



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Palmas*  
Gabinete do Diretor

## **EDITAL Nº 37/2020/PAL/REI/IFTO, DE 8 DE AGOSTO DE 2020**

### **VESTIBULAR PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - 2020/2**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, torna público o Edital de **Vestibular de Vagas Remanescentes**, com oferta de 24 vagas para cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade presencial, no *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Vestibular está sob a responsabilidade da Comissão, nomeada pela Portaria nº 250/2020/PAL/REI/IFTO, de 08 de maio de 2020, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, endereço completo, *e-mail*, e celular ou telefone fixo (se houver).

#### **2. A VALIDADE E SELEÇÃO**

2.1. O Vestibular anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO somente no segundo semestre de 2020, dentro dos limites de vagas apresentados no Anexo V - Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

#### **3. DOS TIPOS DE CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS**

3.1. Cursos Técnicos:

3.1.1. Cursos técnicos subsequentes ao ensino médio: formação técnica após o término do ensino médio. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

#### 4. DOS TURNOS OFERTADOS

- 4.1. **Turno matutino:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h, todos os dias da semana;
- 4.2. **Turno noturno:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

#### 5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

- 5.1. O IFTO oferecerá vagas na modalidades de ampla concorrência de acordo com a existência de vagas.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 6.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.
- 6.3. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.4. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Vestibular.

#### 7. DO REQUERIMENTO, PAGAMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições para as vagas constantes do Anexo V - Quadro de distribuição de vagas - deverão ser realizadas no período indicado no cronograma do evento (Anexo II) e serão feitas exclusivamente por meio do site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.
- 7.2. O requerimento de inscrição, de caráter obrigatório, deve ser corretamente preenchido no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.
- 7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3.1. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.
- 7.4. Todos os candidatos inscritos para os  **cursos** cursos Técnicos Subsequentes deverão entregar os seguintes documentos:
- a) Histórico escolar contendo as notas referentes aos três anos do ensino médio;
- b) Cartão de Inscrição do Vestibular 2020/2, **no caso de entrega em envelope lacrado**.
- 7.4.1. O candidato aos  **cursos** cursos Técnicos Subsequentes poderá anexar o histórico escolar do ensino médio no ato da inscrição, através do arquivo em formato PDF.
- 7.4.2. Aqueles candidatos que desejarem poderão entregar o histórico escolar do ensino médio em envelope lacrado, juntamente com o cartão de inscrição identificado, no Campus Palmas do IFTO participantes do 2020/2, de acordo com os horários e locais dispostos no Anexo I e o prazo estabelecido no Anexo II.
- 7.4.3. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos  **legíveis**, sem rasuras, para análise, seja de forma on-line no momento da inscrição, ou impressos, em

envelope.

7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer, e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar a 2ª opção de curso.

7.6. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais e dados com relação a curso e modalidade até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma do evento (Anexo II), exclusivamente por meio do *link* disponível no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

7.7. Para conclusão da inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

7.8. O valor será de:

a) R\$ 10,00 (dez reais) para os cursos cursos Técnicos Subsequentes.

7.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil por meio da internet, dos terminais de autoatendimento, ou diretamente no guichê do caixa, observada a data-limite expressa no Anexo II – Cronograma do evento.

7.8.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica sua liberação somente após a devida compensação.

7.9. A confirmação da inscrição será processada em até 3 (três) dias úteis após o pagamento, e poderá ser acompanhada pelo site <http://www.ifto.edu.br/palmas>. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição no Vestibular.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, reaproveitamento desta para outras modalidades dentro deste certame, ou para seleções futuras.

7.11. Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato.

7.12. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular, através do **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Anexo III**, o candidato que comprovar:

a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (último contracheque, Declaração de Rendimentos disponível no ANEXO III) ou inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser egresso integralmente de escola pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada; e

c) estar inscrito no Vestibular 2020/2 através do cartão de inscrição.

8.1.1. Não será concedida isenção parcial neste certame.

8.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar sua solicitação para o e-mail [seletivo.palmas@ifto.edu.br](mailto:seletivo.palmas@ifto.edu.br) em data prevista no Anexo II – Cronograma do evento, anexando todos os documentos que comprovem o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.1.

8.2.1. O e-mail deve conter como assunto a frase "ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - CAMPUS PALMAS".

8.2.2. O candidato deverá anexar cópia do cartão de inscrição ao formulário de isenção em arquivo PDF ou foto/imagem **legível**.

8.2.3. Os comprovantes de rendimento e certificado de conclusão de curso, ou declaração de que concluiu integralmente etapa de estudo em escola pública, ou que foi bolsista em escola da rede privada, devem ser enviados em formato PDF ou foto/imagem **legível**.

8.2.4. A Comissão enviará e-mail com a palavra "Recebido" para o candidato como comprovação do recebimento da solicitação de isenção.

8.3. O candidato que solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição sem efetuar o preenchimento da inscrição pela internet terá seu pedido desconsiderado.

8.4. A Comissão divulgará, em data prevista no Anexo II – Cronograma do evento, a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

8.5. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá fazer recurso em formulário próprio disponível no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>, em data prevista no Anexo II – Cronograma do evento.

8.5.1. Somente será admitida a interposição de um recurso contra o resultado das isenções. Após confirmação do preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

8.6. Depois dos recursos, será divulgada a publicação final da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, em data prevista no Anexo II – Cronograma do evento, no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

8.7. As informações prestadas nos formulários bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

8.8. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentação; ou

b) apresentar solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos ou com rasuras; ou

c) apresentar solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ilegível no caso de fotos ou imagens.

8.9. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.

8.10. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a comissão multiprofissional poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. Para os cursos cursos Técnicos Subsequentes será realizada a seleção através da análise de currículo escolar do ensino médio.

9.2. A análise de currículo seguirá os seguintes critérios:

9.2.1. Serão consideradas as notas do terceiro ano do ensino médio.

9.2.2. As disciplinas analisadas serão as dispostas no quadro abaixo.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
-----------------------	-----------------------

Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia

9.3. Não haverá segunda chamada para realização da análise de currículo. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação dos candidatos para os cursos cursos Técnicos Subsequentes será feita em ordem decrescente, obedecendo a soma da pontuação de cada grupo de conhecimento.

10.1.1. O resultado do Vestibular para os candidatos aos cursos cursos Técnicos Subsequentes se dará por meio de uma lista relacionada por curso.

10.2. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

10.3. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

10.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 1 (G1);
- c) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 2 (G2);
- d) tiver maior idade.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Vestibular o candidato que:

- a) deixar de entregar os documentos para análise curricular;
- b) entregar documentos para análise curricular fora do prazo, rasurados ou ilegíveis;
- c) fraudar os documentos para análise curricular;
- d) descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. Todas as etapas do Vestibular 2020/2 serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

12.2. Caberá recurso à Comissão contra:

- a) o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição;
- b) a lista de inscrições homologadas;
- c) o resultado preliminar do vestibular.

12.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>, em data prevista no cronograma do evento (Anexo II).

12.4. Somente será admitida a interposição de um recurso contra cada resultado previsto nas alíneas do subitem 13.2.

12.5. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este Edital.

12.6. O resultado final do Vestibular será divulgado pela Comissão no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo II).

12.7. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

12.8. A segunda chamada de candidatos classificados bem como chamadas subsequentes serão publicadas no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

### 13. DAS MATRÍCULAS

13.1. Poderão realizar matrícula os candidatos APROVADOS no Vestibular, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas neste Edital, em lista nominal de primeira chamada.

13.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula enviando a documentação para o e-mail [seac.palmas@ifto.edu.br](mailto:seac.palmas@ifto.edu.br) ou entregando no envelope lacrado com identificação do nome e curso do candidato na recepção do Campus Palmas, conforme Cronograma de Matrícula que será divulgado no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pela Secretaria Acadêmica do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

13.2.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

13.2.2. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção, em ordem de classificação.

13.2.3. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

13.2.4. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do Vestibular, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

13.2.5. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <http://www.ifto.edu.br/palmas>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento (cópia);

d) diploma escolar do ensino médio ou equivalente (cópia);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia);

f) Carteira de Identidade (cópia);

g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (cópia);
- k) comprovante de endereço residencial (cópia); e
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

13.2.6. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.2.7. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

13.2.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

13.2.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

13.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

13.3.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

13.4. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Vestibular; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2. A inscrição no presente Vestibular implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

14.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra a eliminação do candidato do Vestibular 2020/2 ou o seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <http://www.ifto.edu.br/palmas>.

14.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Vestibular 2020/2.

14.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou da matrícula.

14.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Palmas do IFTO ou em outro local indicado pela direção-geral e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no Anexo V.

14.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

14.8. Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Vestibular, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

14.9. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 08/09/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1075628** e o código CRC **E7AE5E9C**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

ANEXO V - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090  
Palmas/TO — 63 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)

---



